

DECRETO N. 38.220, DE 21 DE MARÇO DE 1961

Dispõe sobre a relocação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197, da C.L.F.,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relocado no Instituto Biológico, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Engenheiro-Agrônomo, referência "53", lotado no Departamento da Produção Vegetal, da mesma Secretaria, ocupado pelo senhor Antônio de Siqueira Campos.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário de que trata este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Instituto Biológico ao Departamento da Produção Vegetal.

Artigo 3.º — O título do funcionário a que alude este Decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Diário Oficial.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de Março de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de Março de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 38.221, DE 21 DE MARÇO DE 1961

Dispõe sobre a aplicação do R.T.I. ao cargo que especifica e dá outras providências

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e tendo em vista o Parecer n. 33-61, favorável, da C.P.R.T.I.,

Decreta:

Artigo 1.º — O regime de tempo integral a que se refere a Lei 4477, de 24 de dezembro de 1957, passa a aplicar-se ao cargo de Oceanógrafo Chefe, ref. 62, do G-II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado no Instituto Oceanográfico, criado pela Lei 5470, de 8 de janeiro de 1960.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente Decreto correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de Março de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcellos de Carvalho

F. J. Maiffel — Vice-Reitor, em exercício.

Publicado na Diretoria Geral, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de Março de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 38.222, DE 21 DE MARÇO DE 1961

Dispõe sobre lotação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 197, da C.L.F.,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado na Escola Artesanal de Americana um (1) cargo de Mestre — QE-PP-II — Referência "34", dentre os criados pelo Decreto-Lei 15.005, de 4 de setembro de 1945, com a denominação alterada pela Lei 2.962 de 27 de janeiro de 1955, destinada à disciplina de Ajustagem Mecânica.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 21 de março de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de março de 1961.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.223, DE 21 DE MARÇO DE 1961

Dispõe sobre relocação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 197, da C.L.F., combinado com o artigo 1.º, da Lei 5.595, de 9 de abril de 1960,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relocado, em virtude de remoção por concurso, nos termos do artigo 564, do Decreto 17.698, de 26 de novembro de 1947 um (1) cargo de Professor Secundário (MATEMÁTICA) — QE-PP-II — Referência

"41", no Ginásio Estadual de Santo Anastácio, lotado no Ginásio Estadual de Lavínia, provido pelo sr. Edvaldo Roque Bianchini.

Artigo 2.º — Será expedido pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, título referente ao presente decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 21 de março de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de março de 1961.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.224, DE 21 DE MARÇO DE 1961

Dispõe sobre relocação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, da C.L.F., combinado com o artigo 1.º, da Lei n. 5.595, de 9 de abril de 1960,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relocado em virtude de remoção por concurso, nos termos do artigo 564, do Decreto 17.698, de 26 de novembro de 1947, e à vista dos autos de mandado de segurança, conforme certidão expedida pelo Cartório do 3.º Ofício Privativo dos Feitos da Fazenda Estadual, um (1) cargo de Professor Secundário (Trabalhos Manuais e Economia Doméstica) — QE - PP - II - Referência "41", no Ginásio Estadual "Vitor Meirelles", em Campinas, lotado no Instituto de Educação "Cardeal Leão", de Pinhal, provido em caráter efetivo por d. Enea Caldato Raphaeli.

Artigo 2.º — Será expedido pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, título referente ao presente decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 21 de março de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de março de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.225, DE 21 DE MARÇO DE 1961

Dispõe sobre cancelamento de lotação de cargos

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, da C.L.F.,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica cancelada pela vacância, a lotação de três (3) cargos de Preparador — QE - PP - II - Referência "36", dotados no Instituto de Educação "Caetano de Campos", da Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 21 de março de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de março de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.226, DE 21 DE MARÇO DE 1961

Concedendo reconhecimento à Escola Normal Particular

"Sagrado Coração de Maria", de Birigui

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 70, do Decreto n. 35.100, de 17 de junho de 1959, tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Reconhecimento de Escolas Normais e a informação do Senhor Diretor Geral do Departamento de Educação,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a funcionar sob o regime de reconhecimento a Escola Normal Particular "Sagrado Coração de Maria", de Birigui.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 21 de março de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de março de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

PALACIO DO GOVERNO

APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 21 DO CORRENTE

No ato de 16 de março de 1961, publicado no "Diário Oficial" do dia imediato, que autorizou o afastamento de Cecília de Paula Leite Galvão Assistente Social, do Hospital das Clínicas, para ficar à disposição do Hospital dos Servidores Públicos do Estado, para o fim de declarar que o cargo exato da interessada a que o mesmo se refere é Auxiliar Social, e não como constou acima".

Departamento Estadual de Administração

COMUNICADO N. 1, DE 20-3-1961

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Administração, comunica às autoridades do Serviço Público Estadual em geral, para os devidos fins, que, de acordo com o que consta dos ofícios ns. 1.843-61 e 1.845-61, recebidos da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior, perderam os direitos políticos, nos termos do artigo 135, § 2.º inciso II, da Constituição Federal, por recusa à prestação de serviço militar, decorrente de convicção religiosa, os srs. Valentin Valdarnini filho de Joaquim Valdarnini e de D. Thereza Valdarnini, nascido em 14 de fevereiro

de 1942, em São Paulo, Capital, e residente à rua Santo Amário, n. 35, Bairro de Vila Bela, em São Paulo, Capital, e Luiz Claudine de Angelo, filho de Amaro de Angelo e de D. Olívia Rossi de Angelo, nascido em 15 de janeiro de 1942, em Bauru, Estado de São Paulo, e residente à rua Benjamin Constant n. 7-19, naquela cidade (D.O.U. de 4-1-61).

DESPESAS AUTORIZADAS PELO DIRETOR GERAL

Processo 393-61 — Ind. Reunidas Irmãos Spina S/A.

— Cr\$ 3.650,00.

Processo 396-61 — Imprensa Oficial do Estado — Cr\$

47.660,00.

RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E DE "FUNÇÕES GRATIFICADAS", COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM O ART. 76, DA "C. D."

N. de ordem	Órgão de lotação	Cargo ou função — Referência	Nome do titular do cargo ou da função	S U B S T I T U T O		Lei, decreto-lei ou decreto que deu organização ao órgão ou criou o cargo ou a função
				Nome — Cargo — Referência		
18	D.E.A.	Chefe — Secção de Expediente "50"	Maria Nilze Novaes Leme	José Carlos Bonilha — Escriturário extran. "22"		Lei 2.421, de 22-12-53

Assessoria Técnico-Legislativa

PORTARIA DO ASSESSOR CHEFE, DE 21 DO CORRENTE

Concedendo, a d. Marina Barbosa de Almeida, ocupante efetiva do cargo da referência "26" da carreira de Escrivão da PP-III do Q.S.G., lotado nesta Assessoria, 3 meses de licença-prêmio (período de 16-2-1952 a 16-2-1957), nos termos do artigo 562 da "C.L.F.", licença essa a ser gozada oportunamente de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 567 da referida Consolidação.

Universidade de São Paulo

DECRETOS DE 21 DO CORRENTE

Nomeando:

nos termos dos arts. 38, item V, da C.L.F., e 1.º letra "k", do Decreto n. 38.100-61:

o sr. Dauro Ribeiro da Silva para exercer, em caráter interino, o cargo de Prático de Laboratório, ref. 22, do G - III - PP - QUSP., de 1.º provimento, lotado na Escola de Engenharia de São Carlos. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. RUSP. 124-61);

o sr. Guarino Zambon Junior para exercer, em caráter interino, o cargo de Prático de Laboratório, ref. 22, do G - III - PP - QUSP., de 1.º provimento, lotado na Es-

cola de Engenharia de São Carlos. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. RUSP. 123-61);

nos termos dos arts. 38, item V, da C.L.F., e 1.º, letra "c", do Decreto n. 38.100-61. Da. Seiko Hasagawa, para exercer, em caráter interino, o cargo de Enfermeiro, ref. 28, do G - III - PP - QUSP., lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, e vago em decorrência da exoneração do sr. José Iominomuti, por Decreto de 5.1.55, publicado no D.O. de 6.1.55. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. RUSP. 24.2644-60);

nos termos do art. 38, item II da C.L.F., em comissão, o Dr. Eurico de Andrade Azevedo para exercer o cargo de Assistente, ref. 53, do G - I - PP - QUSP., de 1.º provimento, lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, correspondente à Cadeira n. 10 — "Estatística Aplicada e Matemáticas Econômicas" — formada pelas disciplinas "Estatística Aplicada", "Economia" e "Organizações Industriais", mais as disciplinas subordinadas "Contabilidade" e "Matemáticas Jurídicas", cumulativamente com o cargo de Promotor de Justiça da Comarca de São Carlos. Parecer favorável da Comissão Permanente de Acumulações, devidamente homologado pelo Senhor Governador, por despacho de 27-2, publicado no D.O. de 1.3.61, conforme Parecer n. 335-61, do S.A.J., e exarado no GG - n. 149-60. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. RUSP. 13.421-60);

nos termos dos arts. 38, item II, da C.L.F., e 5.º, do Decreto n. 38.100, de 21.2.61, o sr. José Vicente Valarelli para exercer o cargo de Assistente, ref. 53, de 1.º provimento, em regime de t.i., em estágio de experimentação (Parecer n. 71-61, da C. P. R. T. I.), do G - I - PP - QUSP., lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, junto à Cadeira de Mineralogia. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. RUSP. 3.507-61);

nos termos dos arts. 38, item VI, 95 e §§ da C.L.F., o sr. José Cesar Panetta, Auxiliar de Administração, ref. 26, extranumerário mensalista da Faculdade de Medicina Veterinária para, no período de 27.2.61 a 8.3.61, com prejuízo de seus salários, substituir o sr. Paulo Colombo, no cargo de Tesoureiro, ref. 51 (cargo resultante da efetivação do Decreto-Lei n. 17.118-47), lotado naquela Faculdade, enquanto durar o seu impedimento. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. RUSP. 78-61)

nos termos dos arts. 38, item I, da C.L.F., e 47, letra "a", do Decreto n. 17.349, de 1.7.47, o Dr. Antonio Ferreira Cesarino Junior, para exercer, em caráter vitalício, o cargo de Prof. Catedrático, ref. 67, do G - II - PP - QUSP., lotado na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, correspondente à Cadeira de "Instituições de Direito Social", que o interessado vinha regendo a título precário cumulativamente com o cargo de Prof. Catedrático, ref. 67, do mesmo grupo, parte e Qua-